



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Queiroz, 329 – Centro – Piumhi – MG CEP 37925-000

Tel: (37) 3371-9236 meioambiente@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

CERTIFICADO Nº 034/2023 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, sob aprovação do CODEMA, Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Piumhi, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, através da Ata de Adesão às atribuições da Deliberação Normativa COPAM 213 de 2017, concede a empresa abaixo relacionada LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com as condicionantes impostas.

Empreendimento: João Ruiz Lourenço- Fazenda Aruã

Coordenadas geográficas: 20°26' 11,54" / 46°11'25,46"

Critério locacional: 1 (dispensado)

Classe predominante:2

Pauta na 110ª Reunião do CODEMA, realizada no dia 26/03/2024

Parecer do CODEMA: favorável a aprovação do empreendimento.

Código e Descrição da(s) atividade (s) principal (is):

CÓDIGO:	PARAMETRO/ QUANTIDADE	ATIVIDADE DO EMPREENHIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
G-01-03-1	Hectares 275,00	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris.	2	1 (dispensado)

Validade de 10 anos, com vencimento em 28/03/2034

Piumhi, 28 de Março de 2024

Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

Recebido 09/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Praça Dr. Avelino de Quelroz, 329 – Centro – Plumhi – MG CEP 37925-000
Tel: (37) 3371-9236 meloambiente@prefeturaplumhi.mg.gov.br

RECOMENDAÇÕES:

- O empreendedor fica orientado a direcionar todo e qualquer resíduo reciclável para a coleta seletiva do município.
- Os resíduos domésticos serão coletados em lixeiras e destinados para coleta municipal.
- Este parecer **não autoriza** qualquer supressão de vegetação nativa, de indivíduos arbóreos isolados, nem mesmo o corte de árvores protegidas por lei, e nem intervenção em APP.
- Esta declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Caso seja constatada alguma irregularidade após a liberação do mesmo, esta declaração poderá ser cancelada e a empresa poderá ser autuada.